

pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Mónica Salomé Soares de Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Amélia Delgado*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

### Aviso n.º 7911/2006 — AP

A Dr.ª Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 603/06.0TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Daniel Maciel da Costa Carvalho, filho de Manuel António de Oliveira Carvalho e de Margarida Benedita Maciel Fernandes Costa Carvalho, natural de Portugal, Vila Nova de Gaia, Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12151585, com domicílio na Rua do Souto Mato, 191-E, 4535 Nogueira da Regedoura, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigos 203.º, n.º 1, e 204.º, n.ºs 2, alínea e), e 4, do Código Penal, praticado em 12 de Janeiro de 2002, por despacho de 10 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

21 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Adelaide Carvalho*.

### Aviso n.º 7912/2006 — AP

O Dr. João Severino, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz anunciar que, no processo comum (tribunal singular), n.º 177/01.8TAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Bruno da Silva Magalhães, filho de Manuel de Lima Magalhães e de Palmira da Glória da Costa Silva, nascido em 27 de Setembro de 1978, natural de São João do Souto, freguesia de Braga, solteiro, de nacionalidade portuguesa, titular do bilhete de identidade n.º 12275559, com domicílio em 9 Square Du Vai Danjou, 78310 Maurepas, França, por se encontrar acusado da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 58.º, n.º 3, com referência aos artigos 34.º, n.º 1, e 35.º, da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, praticado em 8 de Janeiro de 2001, por duto despacho proferido em 11 de Setembro de 2006, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e ter prestado termo de identidade e residência.

22 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Severino*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Pereira*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

### Aviso n.º 7913/2006 — AP

O Dr. Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 537/92.3TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisbela do Nascimento Robalo, natural de Portugal, Fundão, Orca, Fundão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1944, casado, titular da identificação fiscal n.º 153358106, do bilhete de identidade n.º 1510223 e da licença de condução n.º C-153411, com domicílio na Rua Movimento das Forças Armadas, lote 6, 1.º esquerdo, Paivas, 2845-380 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 27, na redacção dada pelo artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro de 1982, praticado em 7 de Junho de 1991, por despacho de 9 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Ferreira Castro*.

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

### Aviso n.º 7914/2006 — AP

O Dr. Sandro Lopes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 410/02.9GAEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Hilário Filipe Maciel dos Santos, filho de Artur Pereira dos Santos e de Maria Filomena Maciel Lomba dos Santos, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Julho de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12714521, com domicílio na Rua dos Bombeiro, 2.º, direito, 15, 4740 Esposende, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 14 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código do Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Sandro Lopes Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Coelho*.

### Aviso n.º 7915/2006 — AP

O Dr. Sandro Lopes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1252/04.2TBEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Navarro Monteiro, filho de Romão Ximenes Monteiro e de Clara Navarro, natural de Ponte de Lima, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1962, solteiro, com domicílio na Rua de Monte Saltos, Sequeiro, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 17 de Maio de 2001, por despacho de 14 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido localizado e prestado termo de identidade e residência.

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Sandro Lopes Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Coelho*.

### Aviso n.º 7916/2006 — AP

O Dr. Pedro Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1915/03.0TBEPS, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulino Colaço Gama, filho de João Gama e de Maria Judite, natural de Galveias, Ponte de Sor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6853319, com domicílio na Rua Conceição Alberto Guerreiro, lote 2, rés-do-chão direito, Casal da Mira, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de passagem de moeda falsa, previsto e punido pelo artigo 265.º do Código Penal, praticado em 23 de Novembro de 1988, um crime de burla agravada, previsto e punido pelos artigos 313.º, n.º 1, 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982, e 217.º, n.º 1, e 218.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), da revisão de 1995, praticado em 23 de Novembro de 1988, por despacho de 22 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido.

22 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Coelho*.